

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.1232/94

APROVADO EM 22 DE SETEMBRO DE 1994

Concede Subvenções, Contribuições e Transferências Operacionais e de outras providências.

O Poder Público de Delfinópolis, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no total de R\$527.900,00 (quinhentos e vinte e sete mil e novecentos reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02-03 - DIVISÃO DE GABINETE
Transferências a estado e ao distr. fed.

Contribuições Correntes

ao IBAM..... 800,00

A AMEG..... 15.000,00

A EMATER..... 30.000,00

Subvenções Econômicas

A CALÇADOS SERRA DA CANASTRA..... 7.000,00

A CALÇADOS CENSURA..... 7.000,00

A COPASA..... 10.000,00

TOTAL..... 71.400,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08-16 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Transferências Operacionais

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS..... 400.000,00

TOTAL..... 400.000,00

08-17 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subvenção Social

A CRECHE COMUNITÁRIA DE DELFINOPOLIS..... 10.000,00

CRECHE COMUNITÁRIA DE INDAIA..... 10.000,00

CRECHE COMUNITÁRIA DE BABILONIA..... 10.000,00

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO..... 8.000,00

FUNDAÇÃO PIO XII-BARRETOS-SP..... 500,00

TOTAL..... 38.500,00

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09-18 - DIVISÃO DE TURISMO E ESPORTE

Subvenção Social

Aos clubes

AMERICA FUTEBOL CLUBE..... 1.000,00

VILA NOVA FUTEBOL CLUBE..... 1.000,00

UNZDOS DA PONTE..... 1.000,00

TOTAL..... 3.000,00

TOTAL GERAL..... 527.900,00

APROVADO